Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 10/09/2014 p.17
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 739

LEI Nº 3882

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002603	CONV FNDE CONSTR QUADRA ESC NHAPINDAZAL
Total	**R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002604	CONV FNDE CONSTR ESCOLA COL GONÇ JUNIOR
Total	**R$ 1.060.000,00 (HUM MILHAO E SESSENTA MIL Reais)**
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
07.001	DPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012	EDUCACAO
07.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
07.001.0012.0361.1201	EDUCAÇÃO PARA EMANCIPAÇÃO HUMANA
07.001.0012.0361.1201.1078	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUCAO E MANUT DE ESCOLAS
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00002605	CONV FNDE CONSTR ESCOLA VILA NOVA
Total	**R$ 1.060.000,00 (HUM MILHAO E SESSENTA MIL Reais)**

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de setembro de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal